

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício Circular nº 0007/2022/CGMP

Fortaleza, 17 de agosto de 2022

Exmo(a). Senhor (a) Procurador(a) de Justiça, Senhor (a) Promotor(a) de Justiça,

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o disciplinamento emanado do Conselho Nacional do Ministério Público, por intermédio da **Resolução CNMP nº 73/2011**, sobre o **exercício do magistério**, vimos solicitar, a todos os membros do Ministério Público que se encontrem exercendo o magistério, público ou privado, ou realizando atividades de coordenação, o encaminhamento de informações a esta Corregedoria-Geral **até o dia 31/08/2022, relativo ao segundo semestre do ano em curso** (<u>ex vi art. 5º, § 1º, inciso II, do Provimento PGJ nº 052/2016</u>) , para fins de criação de cadastro específico e fornecimento de informações à Douta Corregedoria Nacional do Ministério Público.

A comunicação encaminhada, a esta Corregedoria-Geral, deverá conter: I- o nome, o cargo e a lotação do membro do Ministério Público; II- a instituição de ensino em que desenvolve a docência; III- a carga horária semanal dedicada ao magistério; IV- as disciplinas ministradas e os horários de efetivo exercício; V- a localização da instituição de ensino, ou, se diferente, o local onde deva desenvolver a docência; VI- a informação acerca de atividade de coordenação.

Ressalte-se que a comunicação **semestral**, ao **Corregedor-Geral do Ministério Público**, conforme disciplina o art. 5°, do Provimento n° 052/2016-PGJ/CE, **constitui obrigação funcional do representante ministerial**.

Caso o membro venha a assumir o magistério após as datas mencionadas no §1°, do art. 5°, do Provimento PGJ n° 052/2016, ou se houver alteração das informações relativas ao magistério, a comunicação deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início da atividade.

Na certeza de podermos contar com a prestimosa colaboração de Vossa Excelência, apresentamos os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sem outros assuntos para o momento, aproveito o ensejo para me colocar à disposição de Vossa Excelência, apresentando votos de apreço e distinta consideração.

(Documento assinado digitalmente)

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Procurador de Justiça Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará